

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 004 , de 14 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994.

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600 059754/2007, apresentados pela TDS Instrumental Tecnológica Ltda;

Considerando o que consta do subitem 7.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 29 de setembro de 2005, pertinente ao modelo FA2104N, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca BIOPRECISA ou CELTAC, constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 191 de 18 de setembro de 2006; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 29 de setembro de 2009 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 160/05.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro